Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO, Vereador por este município, vem, respeitosamente, requerer de V. Excelência que se digne efetuar o pagamento no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) referente à indenização de que trata a Lei Municipal nº 1.115/2015, alterado pelo Projeto de Lei n.º 002/2017, referente ao mês de agosto deste ano, fazendo juntada a este de todos os documentos exigidos pela citada lei, conforme demonstrativo mensal (anexo) da execução das despesas realizadas.

Nestes termos,

Pede deferimento

Delmiro Gouveia, de agosto de 2021.

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº 08 18 00 41 2021
EM 18/08/2021
FUNCIONÁRIO

Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS
CGC.12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

DEMONSTRATIVO MENSAL DAS DESPESAS DE VERBA DE GABINETE/2021

NOME: JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO
MÊS: AGOSTO/**2021 .**

DATA	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
16.08.2021	Nota Fiscal \avulsa N.º 23135	Serviços prestados com assessoria jurídica	R$ 3.000,00
18.08.2021	Nota Fiscal n.º 00000213	Serviços Prestados de publicidade das atividades do Parlamentar	R$ 1.500,00
		Total de despesas	R$ 4.500,00
		Total de Despesas a ser restituído	**R$ 4.500,00**